



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ATO Nº 15.322

O DESEMBARGADOR MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 54, inciso III, § único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, torna público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao 1º quadrimestre de 2009, na forma do Anexo.

ANEXO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	359.609	6.370
Pessoal Ativo	275.245	5.394
Pessoal Inativo e Pensionistas	84.363	976
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.769	2.956
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.374	2.956
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79.395	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	273.840	3.414
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		277.254
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)¹		420.877.832
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,065875
LIMITE MÁXIMO (inciso I do art. 20 da LRF) – <%>	0,109462	460.701
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <%>	0,103989	437.667

FONTES: SIAFI e COFIC/SOF/TSE

¹ Valores referentes à Portaria STN nº 276, de 19 de maio de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(a) Mauro Marques Batista
Secretário de Orçamento e Finanças

(a) Regina Rufino
Secretária de Controle Interno

PUBLIQUE-SE.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
em 26 de maio de 2009.

MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE
Presidente